



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS
"UM GOVERNO DE MÃOS DADAS COM O POVO"
GABINETE DO PREFEITO

042

LEI Nº 1.322, DE 24 DE OUTUBRO DE 1994

AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Maria de Souza Cunha, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso de Veículo com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração.

Art. 2º - Fica referendado o Contrato de Cessão de Uso assinado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração, em 28 de junho de 1994, cujo objeto é o empréstimo de um veículo de marca/modelo: FIAT 147, ano de fabricação 1986, modelo 1986, cor BEGE, Chassi 9BD147A000107 5151, Placa GMG-1535, do tipo/espécie: PAS/AUTOMÓVEL, que está sob a posse desta Prefeitura.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 24 de outubro de 1994

José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal